

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.287 de 08 de outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.287/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.843.0016.2903	4.6.90.71	0.1.00	10.000,00	
	28.843.0016.2903	4.6.90.77	0.1.00		10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
600002-SEDUR	15.122.0016.2500	3.1.91.92	0.1.00	5.000,00	
	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
603002-FMLF	15.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00	30.000,00	
	15.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00		30.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
616002-SUCOP	15.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00	100.000,00	
	15.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00		60.000,00
	15.122.0016.2501	3.3.90.35	0.1.00		5.000,00
	15.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		35.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.288 de 08 de outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.288/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	1.608,00	
	04.122.0016.2501	3.3.90.34	0.1.00		1.608,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.608,00</b>	<b>1.608,00</b>
270002-SEFAZ	04.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	16.500,00	
	04.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00		16.500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>
410002-SEMGE	04.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	22.000,00	
	04.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00		22.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
411010-FUMPRES	09.122.0016.2577	3.3.90.91	0.2.03	16.000,00	
	09.122.0016.2577	3.3.90.92	0.2.03		16.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
417002-COGEL	28.846.0016.2902	3.3.90.91	0.1.00	3.000,00	
	28.846.0016.2902	3.3.90.39	0.1.00		3.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
450002-SEMOP	15.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	18.100,00	
	15.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		18.100,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>18.100,00</b>	<b>18.100,00</b>
530002-SEMOB	26.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	83.000,00	
	26.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		83.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>83.000,00</b>	<b>83.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>160.208,00</b>	<b>160.208,00</b>